



PROCESSO	: 118303/2022
PRINCIPAL	: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ASSUNTO	: PEDIDO DE RESCISÃO
DESCRIÇÃO	: PEDIDO DE RESCISÃO COM PEDIDO DE EFEITO EM FACE DO ACÓRDÃO 147/2022-TP, REFERENTE AO PROCESSO 198862/2013
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Trata-se de **Pedido de Rescisão** formalizado pelo Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, ex-Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, visando a rescisão do Acórdão 566/2018-TP, que julgou procedentes as Representações de Natureza Interna 198862/2013, 71820/2013 e 213861/2014, em razão do descumprimento de Termo de Ajustamento de Gestão -TAG, firmado entre o TCE/MT e a SINFRA, e também aplicou ao requerente multa de 1.000 UPFs/MT e declarou sua inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança pelo prazo de 8 (oito) anos.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, considerando a ocorrência da prescrição no processo 71820/2013, acolho a proposição de **provimento** do Pedido de Rescisão, conforme especificado na conclusão da instrução.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 24/02/2023.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

